

EDITAL Nº0001/2024/IPOL**PROCESSO Nº 23106.001689/2024-92****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a estimular e viabilizar a participação em ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos aos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos do Instituto de Ciência Política (IPOL), para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente.

1.2. O presente edital destina-se à participação presencial ou remota em ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos: atividades de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos institucionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes ativos do Instituto de Ciência Política.

2.2. Discentes (graduação, mestrado e doutorado) regularmente matriculados no IPOL.

2.3. Servidores(as) técnicos-administrativos (as) do Instituto de Ciência Política.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é:

3.1.1. Auxílio Financeiro a pesquisadores: 2023NE003820;

3.1.2. Auxílio Financeiro a estudantes: 2023NE003819.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 11 (onze) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por solicitante.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

b) que o evento para o qual o(a) docente pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da inscrição.

4.2. A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link ([Formulário de Solicitação](#)).

4.2.1. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) solicitante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

4.3. O(A) beneficiário(a) ficará impedido(a) de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.

4.4. No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.5. O benefício está restrito a 01 (um) apoio por proponente.

4.6. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

4.9. Serão indeferidas as solicitações:

a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;

b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;

c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;

d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição.

5. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. A seleção dos(as) beneficiários(as) se dará:

5.1.1. Discentes:

I - Prioridade para estudantes de pós-graduação dentro do prazo regimental de formação;

- II - Existência de condições descritas e declaradas no Anexo I;
- III - Discentes que já tenham cumprido todos os créditos exigidos e já tenham qualificado serão priorizados;
- IV - Como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos, análise de menções e trancamentos no histórico escolar, análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa;
- V - Paridade de gênero.

5.1.2. Docentes e Técnicos-Administrativos: ordem de envio

5.1.3. O(a) candidato(a) fará jus ao recebimento de apenas um pagamento/auxílio.

5.2. O solicitante deverá apresentar um documento que comprove o valor solicitado do auxílio (folder, edital, site, boleto, faturas, invoice, entre outros)

5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI) e assinado pelo(a) proponente.

7.2. O(A) beneficiário(a) deverá possuir cadastro como Usuário Externo do SEI/UnB.

7.4. É responsabilidade do proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas se dará através do e-mail: ipolorcamento@unb.br.
- 8.2. Discentes e Docentes:
- I - Currículo Lattes atualizado, com o evento;
 - II - Envio do certificado de participação nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos.
- 8.3. Técnicos-Administrativos:
- I - Envio do certificado de participação nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamentos regularmente instituídos.
- 8.4. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.
- 8.5. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não efetuar a atividade aprovada, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:
- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) beneficiário(a) deve encaminhar um e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br e fazer a solicitação da GRU.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.
- 9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.
- 9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXO I

- 10.1. Ficha de Autodeclaração de Critérios

Além dos critérios descritos no edital serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- Não usufruo de bolsa no momento;
- Não possuo vínculo empregatício (Por exemplo: CLT, Contrato, Servidor Público, Comissionado, entre outros);
- Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas dependentes;
- Estudantes mães/pais ou gestantes;
- Sou bolsista.

Declaro que assinaei ___ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas do presente Edital.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aparecido Trindade, Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 15/01/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10775077** e o código CRC **27D07FD2**.

Referência: Processo nº 23106.001689/2024-92

SEI nº 10775077